



\$. 0.50

Sexta-Feira, 11 de Março de 2016

Série II, N.º 10

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8741
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8741
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8742
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8742
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8742
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN.....	8743

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DO INVESTIMENTO ESTRATÉGICO:

DESPACHO n.º 03/GM/MPIE/III/16

Delegação de Competências.....	8744
--------------------------------	------

DESPACHO n.º 04/GM/MPIE/III/16

Delegação de Competências.....	8745
--------------------------------	------

POLÍCIA NACIONAL DE TIMOR-LESTE (PNTL):

Aviso.....	8746
------------	------

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 20 no 21 Livro Protokolu nº 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Agostinho da Costa, ho termu hirak tuir mai ne'e : -

— iha loron 27.12.2015. Agostinho da Costa kabem Angelina da Costa, moris iha Manatuto, suku Lifau, sub-distrito Laleia, distrito Manatuto, hela fatin ikus iha suku Lifau, sub distritu Laleia, distritu Manatuto, Mate iha Uma Rentau-Lifau-Laleia.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór rumia ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:

— Angelina da Costa, faluk ho Agostinho da Costa, moris iha Manatuto, hela- fatin iha suku Lifau, sub distritu Laleia, - Distritu Manatuto.

— Estefânia da Costa, klosan, moris iha Manatuto, hela- fatin

iha suku Lifau, sub distritu Laleia, - Distritu Manatuto.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkoré ho nia ba susesaun óbito Agostinho da Costa.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 2 de Março de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 19 no 20 Livro Protokolu nº 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Bento dos Anjos Calma, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha loron 26.01.1996, Bento dos Anjos Calma, klosan, moris iha Viqueque, suku Bibileo, sub-distrito Viqueque, distrito Viqueque, hela fatin ikus iha suku Bibileo, sub distritu Viqueque, distritu Viqueque, Mate iha Hatalas.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór rumia ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, maun ho nia alin mak sai herdeiro Lejítimariu:

— Calistro Monteiro, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Bibileo, sub distritu Viqueque, Distritu Viqueque.

— Francisca Rangel, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Bibileo, sub distritu Viqueque, Distritu Viqueque.

— Agostinho Gusmão, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Caicoli, sub distritu Vera Cruz, Distritu Dili.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Bento dos Anjos Calma. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 22 de Fevereiro de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 15 no 16 Livro Protokolu nº 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Roberto dos Santos, ho termu hirak tuir mai ne'e : -

— iha loron 25.08.2009.Roberto dos Santos faluk ho Olinda de Jesus, moris iha Lautém, suku Fuiloro, sub-distrítu Lospalos, distrítu Lautém, hela fatin ikus iha suku Fuiloro, sud distrítu Lospalos, distrítu Lautém, Mate iha Assalaino- Fuiloro-Lospalos-Lautém.—

— Matebian la husik testamento, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—

— Olinda de Jesus Faluk Roberto dos Santos, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Fuiloro, sub distrítu Lospalos,- Distrítu Lautém—

— Jorge da Costa, klosan, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Fuiloro, sub distrítu Lospalos,- Distrítu Lautém—

— Natalisto dos Santos, klosan, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Fuiloro, sub distrítu Lospalos,- Distrítu Lautém—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Roberto dos Santos. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 29 de Fevereiro de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 22 no 23 Livro Protokolu nº 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Jose da Costa, ho termu hirak tuir mai ne'e :

— iha loron 23.01.2016.Jose da Costa faluk ho Mariana Soares, moris iha Manatuto, suku Lifau, sub-distrítu Laleia, distrítu Manatuto, hela fatin ikus iha suku Lifau, sud distrítu Laleia, distrítu Manatuto, Mate iha Uma Rentau-Lifau-Laleia.—

— Matebian la husik testamento, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—

— Martinha da Costa kabén ho Domingos Ximenes, moris iha Manatuto, hela- fatin iha suku Lifau, sub distrítu Laleia, Distrítu Manatuto.—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito José da Costa. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 2 de Março de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 17 no 18 Livro Protokolu nº 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA João Monteiro Fernandes, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

— iha loron 15.10.2013.João Monteiro Fernandes, moris iha Lautém, suku Souro, sub-distrítu Lospalos, distrítu Lautém, hela fatin ikus iha suku Souro , sud distrítu Lospalos, distrítu Lautém, Mate iha Omucano-Souro-Lospalos-Lautém.——

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia inan mak sai herdeiro Lejitimariu:————

— Maria Joana da Costa faluk ho João da Costa Monteiro, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Souro, sub distrítu Lospalos, Distrítu Lautém.————

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito João Monteiro Fernandes.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 24 de Fevereiro de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folha 87 a 88 Livro Protokolu nº .10/2016, nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian Mateus Lemos Ximenes ho Florinda de Fátima Ximenes, ho termu hirak tuir mai ne'e,————

Iha loron 07.12.2007, Mateus Lemos Ximenes kabén ho Florinda de Fátima Ximenes, moris iha Díli, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Aldeia Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, Mate iha Uma Lahane Oriental,

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia ferikuan ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:————

Florinda de Fátima Ximenes, faluk husi Mateus Lemos Ximenes, moris iha Ainaro, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Aldeia Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli,————

Oan sira mak hanesan tuir mai ne'e

Ivonia de Fátima Lemos, moris iha Temporal, no suco de Lahane Oriental, distrítu de Díli, hela fatin iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli.——

Carlos Ximenes, kabén ho Isabel Carvalho da Silva, moris iha suku Manutaci, distrítu Manutaci, hela fatin iha Aldeia um de Setembro, suku Vila Verde, distrítu de Díli.——

Terezinha Lemos Soares, kabén ho Mario Soriano do Rêgo, moris iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, hela Fatin iha Tuba Rai, suku Lahane Oriental, distrítu Díli.——

Maria José Filomena Lemos Soares Lobato, kabén ho Mateus Lobato, moris iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, hela fatin iha aldeia Mate Restu, suku Vila Verde, distrítu Díli.——

Lilita Lemos Ximenes, kabén ho Daniel Pereira da Cruz, moris iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, hela fatin iha Manleuana, suku Bairro Pite, distrítu Díli.——

Iha loron 30.01.2016, Florinda de Fátima Ximenes, faluk husi Mateus Lemos Ximenes, moris iha Ainaro, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Aldeia Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, Mate iha Hospital Nacional Díli——

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:————

Ivonia de Fátima Lemos, moris iha Temporal, no suco de Lahane Oriental, distrítu Díli, hela fatin iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli.——

Carlos Ximenes, kabén ho Isabel Carvalho da Silva, moris iha suku Manutaci, distrítu Manutaci, hela fatin iha Aldeia um de Setembro, suku Vila Verde, distrítu Díli.——

Terezinha Lemos Soares, kabén ho Mario Soriano do Rêgo, moris iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, hela Fatin iha Tuba Rai, suku Lahane Oriental, distrítu Díli.——

Maria José Filomena Lemos Soares Lobato, kabén ho Mateus Lobato, moris iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, hela fatin iha aldeia Mate Restu, suku Vila Verde, distrítu Díli.——

Lilita Lemos Ximenes, kabén ho Daniel Pereira da Cruz, moris iha Temporal, suku Lahane Oriental, distrítu Díli, hela fatin iha Manleuana, suku Bairro Pite, distrítu Díli, mak sai nudar herdeiru lejitimáriu.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) Mateus Lemos Ximenes ho Florinda de Fátima Ximenes. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 07 Marsu 2016. —

Notáriu,

Lic. Agostinho Gonçalves Vieira.

**DESPACHO n.º 03/GM/MPIE/III/16
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando as competências atribuídas ao Ministro do Planeamento e do Investimento Estratégico, ao abrigo do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, que aprova a Orgânica do VI Governo Constitucional e do Decreto-Lei n.º 31/2015, de 21 de Agosto que aprova a Orgânica do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico.

Atendendo às disposições conjugadas do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de Agosto, que aprova o Procedimento Administrativo e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de Julho, que aprova a Estrutura Orgânica da Administração Pública.

Determino, sem prejuízo dos poderes de avocação, delegar no Director da Comissão Nacional de Aprovisionamento, Aniceto do Rosário, as seguintes competências:

- a) Dirigir e orientar a gestão diária da Comissão Nacional de Aprovisionamento, nomeadamente o despacho do expediente e correspondência entrada, e a assinatura de ofícios de mero expediente destinados a órgãos e serviços sob a minha tutela ou a entidades públicas e privadas nacionais;
 - b) A gestão e administração dos recursos patrimoniais afectos à Comissão Nacional de Aprovisionamento, nos termos da lei em vigor;
 - c) A gestão e administração dos recursos humanos afectos à Comissão Nacional de Aprovisionamento, incluindo a contratação de pessoal nos termos da lei em vigor;
 - d) Realizar os procedimentos de aprovisionamento, nos termos da lei, designadamente proceder à sua abertura e adjudicação, bem como assinar os respectivos contratos de prestação de serviço relativos à assistência técnica à Comissão Nacional de Aprovisionamento, até ao montante máximo permitido por lei ao Ministro.
 - e) Realizar os procedimentos de aprovisionamento, nos termos da lei, designadamente proceder à sua abertura e adjudicação, bem como assinar os respectivos contratos, relativos ao fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução e obras da Comissão Nacional de Aprovisionamento, até ao montante máximo permitido por lei ao Ministro.
 - f) Autorizar a realização de despesas do orçamento do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, na qualidade de responsável máximo do serviço, podendo nomear os responsáveis pelas assinaturas oficiais autorizadas dos Formulários de Compromisso de Pagamento (FCP/CPV), Ordens de Compra (OC/PO), Pedidos e Ordens de Pagamento (POP/PRT), bem como o responsável pela área da administração, pela área das finanças, pela área da logística, assim como o certificador e o autorizador do Fundo, quando tal seja necessário;
 - g) Aprovar pedidos de adiantamento e requerer a constituição de fundo de maneio, bem como verificar os respectivos relatórios;
 - h) Aprovar as viagens oficiais dos assessores ou funcionários da Comissão Nacional de Aprovisionamento;
 - i) Validar o Plano Anual, Plano de Aprovisionamento e Plano de Execução Orçamental;
 - j) Validar os relatórios de evolução do orçamento e o Relatório Anual Preliminar.
2. As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas no Assessor Nacional de Coordenação, Hermingardo Albano Silva da Costa Soares, com exceção das previstas nas alíneas d) e e).
3. A presente delegação de competências entra em vigor à data da sua assinatura e produz efeitos até ao termo do

mandato enquanto Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico ou revogação do presente despacho.

Díli, ao dia 1 de Março de 2016

ção, bem como assinar os respectivos contratos de prestação de serviço relativos a assistência técnica à Agência de Desenvolvimento Nacional, até ao montante máximo permitido por lei ao Ministro.

O Ministro do Planeamento e do Investimento Estratégico,
Kay Xanana Gusmão

**DESPACHO n.º 04/GM/MPIE/III/16
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando as competências atribuídas ao Ministro do Planeamento e do Investimento Estratégico, ao abrigo do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, que aprova a Orgânica do VI Governo Constitucional e do Decreto-Lei n.º 31/2015, de 21 de Agosto que aprova a Orgânica do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico.

Atendendo às disposições conjugadas do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de Agosto, que aprova o Procedimento Administrativo e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de Julho, que aprova a Estrutura Orgânica da Administração Pública.

Determino, sem prejuízo dos poderes de avocação, delegar no Director da Agência de Desenvolvimento Nacional, Samuel Marçal, as seguintes competências:

- a) Dirigir e orientar a gestão diária da Agência de Desenvolvimento Nacional, nomeadamente o despacho do expediente e correspondência entrada, e a assinatura de ofícios de mero expediente destinados a órgãos e serviços sob a minha tutela ou a entidades públicas e privadas nacionais;
- b) A gestão e administração dos recursos patrimoniais afectos à Agência de Desenvolvimento Nacional, nos termos da lei em vigor;
- c) A gestão e administração dos recursos humanos afectos à Agência de Desenvolvimento Nacional, incluindo a contratação de pessoal nos termos da lei em vigor;
- d) Realizar os procedimentos de aprovisionamento, nos termos da lei, designadamente proceder à sua abertura e adjudicação,

- e) Realizar os procedimentos de aprovisionamento, nos termos da lei, designadamente proceder à sua abertura e adjudicação, bem como assinar os respectivos contratos, relativos ao fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução e obras da Agência de Desenvolvimento Nacional, até ao montante máximo permitido por lei ao Ministro.
 - f) Autorizar a realização de despesas do orçamento do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, na qualidade de responsável máximo do serviço, podendo nomear os responsáveis pelas assinaturas oficiais autorizadas dos Formulários de Compromisso de Pagamento (FCP/CPV), Ordens de Compra (OC/PO), Pedidos e Ordens de Pagamento (POP/PRT), bem como o responsável pela área da administração, pela área das finanças, pela área da logística, assim como o certificador e o autorizador do Fundo, quando tal seja necessário;
 - g) Aprovar pedidos de adiantamento e requerer a constituição de fundo de maneio, bem como verificar os respectivos relatórios;
 - h) Aprovar as viagens oficiais dos Coordenadores, assessores ou funcionários Agência de Desenvolvimento Nacional;
 - i) Validar o Plano Anual, Plano de Aprovisionamento e Plano de Execução Orçamental;
 - j) Validar os relatórios de evolução do orçamento e o Relatório Anual Preliminar.
2. As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas nos Coordenadores da Agência de Desenvolvimento Nacional, com excepção das previstas nas alíneas d) e e).
 3. A presente delegação de competências entra em vigor à data da sua assinatura e produz efeitos até ao termo do mandato enquanto Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico ou revogação do presente despacho.

Díli, ao dia 1 de Março de 2016

O Ministro do Planeamento e do Investimento Estratégico,
Kay Xanana Gusmão

Aviso

Nos termos do disposto artigo 54.º,76.º e 84.º do Regulamento Disciplinar da PNTL, aprovado pelo D.L N.º 13/2004 de 16 de Junho, fica avisado o arguido Agente-Chefe da PNTL, com o número de identificação 11898, Miguel Alberto das Neves, afecto ao serviço Informação Policial, de que no processo disciplinar N.º DJSN/D-2013-005, foi lhe aplicada a pena de suspensão de 121 dias. Para efeitos de apresentação de Recurso, pode o arguido, por si ou através do mandatário forense,consultar o processo no Departamento de Justiça da PNTL, nos dias úteis,entre as 08:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 17:00 horas. Mais se avisa o arguido de que dispõe do prazo legal de 45 dias seguidos para, querendo apresentar o Recurso.

Com os mais cordiais e respeitosos cumprimentos,

O Comandante-Geral da PNTL

Julio da Costa Hornay,SIP,MAP

Comissário da Polícia

Rua Jacinto Candido, Caicoli-Dili

Telefone: 3331276

Fax:

Kazu File No : DJSN/D-2013-005

Instructor : Carlos Moniz Maia

Ba : Miguel Alberto das Neves

Agente Xefe ID.11898

Liu Husi : Superintendente Xefe Carlos Almeida Sousa Jeronimo

Chefe Departemento Justiça

Husi : Carlos Moniz Maia

Insp. Xefe ID.10070

Data : 10 de Março de 2014

Assunto : Notifikasi Desizaun

Tuir artigo 83 Regulamentu Dixiplinar PNTL, aprova ho dekreitu-lei no 13/2004 (tuir mai iha RD/PNTL), desizaun ne'ebe foti iha investigasaun dixiplinar sei notifika, ho hakerek , ba akuzadu, tuir tuir prosedimentu ne'ebe regula tiha ona iha artigu 54 no 76 husi RD/PNTL.

Ho ida ne'e, iha komplasensia ho provisaun legal nebe mensiona iha leten katak, ho ida ne'e ita boot hetan notifikasi hanesan tuir mai ne'e:

1. Katak ho desizaun nebe fo sai husi Komandante Geral da PNTL, datada 28-02-2014, ita boot hetan sala durante investigasaun husi kazu DJSN/D-2014-005;
2. Katak se'karik ita boot la aseita ho desizaun ne'e, ita boot iha direitu atu apelo ba iha HE Ministerio Defesa no Seguransa, nebe regula ona iha artigu 87 husi RD/PNTL;
3. Katak apelo nebe mensiona iha pontu anterior sei apresenta ba iha Komandante Departemento Justisa durante loron 10 nia laran konta husi data nebe fo sai notifikasi ne'e;
4. Katak se'karik ita boot la apelo, desizaun agora dadauk ne'e sei sai hanesan desizaun final.

Kopia dokumentus sira nebe enexa tuir mai ne'e: Relatório Final no Desizaun Komandante Geral.

Deklarasaun Resivo

Hau deklara katak hau simu NOTIFIKASAUN DESIZAUN NE'E, nebe fo sai iha artigu 83 husi RD/PNTL, iha dia----/-----/2014, Horas-----Fatin-----

(Asinatura husi Ofisial nebe simu/Akuzadu)

(Asinatura husi Ofisial nebe servi)